

AS DEMOCRACIAS HERDEIRAS DE REGIMES AUTORITÁRIOS

Edson Luis de Almeida Teles (USP)

E-mail: edsonteles@gmail.com

Resumo: o objetivo deste artigo, fazendo uso da teoria de Hannah Arendt, é mostrar como o rompimento com os regimes de exceção efetuou-se, por meio de transições, de uma visão da política como enfrentamento e violência, para um modelo do consenso, e sua contrapartida foi ocultar os modos divergentes com que as subjetividades sociais rompem com o modelo racional, obscurecendo as interpretações da memória na normalização democrática.

Palavras-chave: democracia, memória, narrativa, trauma, ação política.

INTRODUÇÃO

O tema proposto por este *Seminário* – sobre o futuro da democracia – nos parece insidioso. Desde o desmonte nietzscheano da história linear de Hegel, passando pela crítica da filosofia contemporânea à concepção de história como progresso, fica impossível fazermos afirmações, sem algum risco, sobre o futuro dos eventos históricos, em geral, e da política, particularmente. Porém, se pensarmos a história junto com Hannah Arendt veremos que o ato de pensar os tempos ausentes da temporalidade tradicional, passado e futuro, se encontra no momento presente. E mais: na temporalidade do pensamento, o passado não está morto, e o futuro abre-se de maneira indeterminada e inovadora. Com o sentido conferido por Arendt,

podemos pensar no futuro da democracia se fizermos a relação com seu passado e da perspectiva das condições do presente.

Para Hannah Arendt, o mundo contemporâneo vive uma profunda crise iniciada com o esfacelamento da tradição. O fenômeno totalitário constituiu o estado máximo de deformação da condição humana, e o terror de tal regime procurou destruir as individualidades, incapacitando-as para agir de modo livre e espontâneo no espaço público. O interesse da filosofia de Arendt é o mundo humano, o artifício que homens e mulheres constroem com o objetivo de reconciliar suas existências no espaço comum, no qual se comunicam e interagem. O mundo, enquanto espaço comum *inter homines*, é o lugar onde o sujeito expõe sua realidade, bem como entra em contato com as outras realidades. Na impossibilidade de viver a política, ou seja, diante da ausência do diálogo e da convivência com seus pares, cenário da Alemanha nos anos 1930, Arendt refletiu sobre a dissociação entre o que a tradição do pensamento ocidental elaborava e a realidade radical da experiência por ela vivida. As formas da narrativa, de sua experiência e do testemunho dos que compartilharam e refletiram o mesmo mundo, foi sua escolha para compreender as transformações do contemporâneo.

Tal qual sucedeu com Arendt, são os acontecimentos de difícil compreensão que também nos levaram a pensar as relações entre o passado e o futuro e suas elaborações nas democracias. A catástrofe coletiva imposta por regimes de índole autoritária, tais como o *apartheid* na África do Sul, as ditaduras militares na América Latina, implica esforços diários de resistência e (des)construção mnêmica, com o objetivo de fornecer significados para a vida em sociedade. Os regimes autoritários do século XX colocaram em relevo um elemento marcante do moderno: o esfacelamento da memória. Para a filosofia política clássica, nascida de uma sociedade que descartou a tradição e o passado em favor de um objetivo futuro, a memória não influi no processo de legitimação do poder político. Se a tradição e

os eventos passados deixaram de ser os critérios de estabilidade social, ascendeu em importância o modelo do contrato social, fruto do consentimento da maioria, via vontade geral. A faculdade volitiva não possui uma memória social, e sua formulação visa a uma teleologia a ser cumprida mediante a regulamentação das instituições políticas. A desvalorização da memória na época moderna não se deve a mero esquecimento, mas à elevação de certos conceitos a princípios de ação para o poder político, tais como a soberania e a eficiência do governante.

O destrato com relação ao passado se agravou com as democracias contemporâneas. Elas nasceram, ou após regimes totalitários, ou após regimes autoritários, e guardam para as gerações seguintes o trauma dos anos de repressão. A herança sem testamento do passado dolorido foi poetizada por René Char: *notre héritage n'est précédé d'aucun testament*¹ (*apud* Arendt, 1997, p. 28). O rompimento com os regimes de exceção efetuou-se por meio de transições, de uma visão da política como enfrentamento e violência para um modelo do consenso, acordado em negociações entre os representantes políticos. O rito institucional do consenso pretendeu forçar uma unanimidade de vozes e condutas em torno da racionalização da política, difundindo significações homogêneas dos anos de repressão. Sua contrapartida foi ocultar os modos divergentes com que as subjetividades sociais rompem com o modelo racional, obscurecendo as interpretações da memória que mantêm um incessante embate entre dominação e resistência dentro da normalização democrática. A oposição entre a razão política pacificadora e as memórias doloridas obstrui a expressão pública da dor e reduz a memória às emoções, acabando por construir um novo espaço social justamente sobre a negação do passado. Nossa proposição é que diante da degeneração do diálogo e da convivência pública democrática, a publicidade dos traumas e ressentimentos, por meio das narrativas dos eventos passados, poderia contribuir para a consumação do luto e o aprimoramento dos elos sociais.

A fonte do conteúdo que nos leva à reflexão sobre a herança de regimes autoritários é, por um lado, a dor dos que (sobre) viveram e testemunharam as arbitrariedades dos regimes de exceção e dos que se solidarizaram com o problema, tomados pela memória traumática daqueles anos; e, por outro lado, o desconhecimento (ou esquecimento) destes eventos por parte de uma parcela considerável da população, que se limita a ignorar/desconsiderar a questão como algo que não lhe diz respeito. Levantamos estas duas implicações observadas, no trato de passados dolorosos, por entendermos serem experiências esclarecedoras sobre a conformação política nas novas democracias. Há os sentimentos que sofrem a impossibilidade de serem narrados na esfera pública, isto é, um estado de perda de um parente, amigo, parceiro de ideais ou de si mesmo, todos compondo as relações pessoais. Este é o caso de nosso primeiro personagem, a figura da vítima dos crimes e seus pares, os quais experimentam o recalque no espaço privado de suas vidas. Na outra situação, a do esquecimento, na qual se encontra grande parte da população, o recalque ocorre na esfera pública. Com estes personagens, a não lembrança dos anos autoritários implica na exclusão objetiva de reflexões e valores, instalando lacunas e paralisias enquanto elementos subjetivos de constituição da ação política no presente.

Há um paradoxo no testemunho dos sobreviventes: se, por um lado, é imperativo narrar, por outro, há a percepção angustiante dos narradores de que a fala não pode expressar completamente a experiência vivida. O interlocutor parece não estar preparado para ouvir aqueles assuntos ou para capturar toda a dimensão do real, alguns sequer podem ouvir os relatos com atenção suficiente. Se for verdade que o luto da experiência somente pode ocorrer através da narrativa, o dilema do sobrevivente ainda persiste no caráter irreconciliável da mediação entre a experiência e a narrativa. O trabalho de luto realizado pelos relatos públicos funciona pela troca do objeto perdido por um outro substituto que, de certa forma, é indi-

ferente ao processo desencadeado. Nestes termos, parece que chegamos a uma aporia: a narrativa propicia o luto, mas não resolve o sentimento de perda nos que sofreram com a violência política. No entanto, nutrindo-se de uma recordação enlutada que tenta superar os traumas da ditadura, a prática da narrativa dos sobreviventes leva consigo a semente de uma energia restauradora de uma alegria passada, hoje impossível.

Quando se trata do conhecimento, essencialmente subjetivo, produzido pela memória de um passado doloroso, nunca se pode dizer que já se sabe de tudo, nem mesmo se pode se resignar a ter um conhecimento parcial, pois, aceitando-se o saber em partes como se fosse um todo completo, aceita-se o esquecimento forçoso, gerador de recalque e ressentimento. Este é caso do ressentimento na esfera pública, no qual considerável parcela da população se mantém à parte do cotidiano político.

O horror dos crimes das ditaduras seria o pior que alguém em sã consciência poderia imaginar. Os excessos não são pensados na democracia sob a luz das questões éticas fundamentais, mas por meio de uma ocorrência puramente institucional, como se o ocorrido fosse fruto de um conflito apenas entre setores violentos e radicalizados da sociedade. Chega-se à idéia de ação excessiva, mas supostamente apenas contra os que fizeram a opção política errada. Dentro desse pensamento, se outras pessoas, além dos segmentos violentos, foram afetadas, isto ocorreu pelas próprias características incontroláveis da violência na política. É freqüente imaginar-se que o mais chocante no pós-ditadura seja o comportamento dos democratas diante do grande medo de desvelo do passado.

No recente debate nacional em torno da abertura dos arquivos da ditadura brasileira, as dificuldades das novas democracias foram sintetizadas pelos familiares de mortos e desaparecidos políticos, ao criticarem as reticências do governo em tornar públicos os documentos: “hoje estamos denunciando os crimes da democracia”². O consentimento do esquecimen-

to leva ao passo seguinte, não necessariamente o da repetição (ou seja, não falamos apenas de um novo golpe militar, outro regime de exceção, a tortura etc.), mas o da renúncia de valores de tolerância e respeito destruídos pela repressão (SARLO, 1997, p. 42). Juntamente com o esquecimento, deslocando problemas públicos para a esfera dos assuntos privados, ocorre o esfriamento das relações democráticas, e o investimento na política sofre considerável redução.

Diante da dificuldade de se fazer justiça frente aos crimes cometidos durante o *apartheid*, o arcebispo Desmond Tutu propôs a criação de uma organização autônoma do Estado. Funcionaria com apoio das instituições políticas e dos tribunais de justiça, apurando as violações aos direitos humanos por meio da narrativa das vítimas e também via confissão dos responsáveis pelos crimes, em troca do indulto. Assim, foi criada em 1995 a *Comissão de Verdade e Reconciliação* (TRC, *Truth and Reconciliation Commission*). Das 20 mil testemunhas ouvidas pela TRC, cerca de 7 mil eram de agentes do regime de exceção – policiais, oficiais militares e políticos –, dos quais apenas 125 foram anistiados. O restante dos agentes de repressão que testemunharam não foi indultado por faltarem com a verdade ou porque seus depoimentos foram considerados incompletos. Valorizando as narrativas, buscou-se recuperar do sepultamento oficial a recordação dos momentos dolorosos, com o objetivo de suturar as feridas que distanciam o punir do perdoar.

Por meio de uma sociedade sem intimidade com os eventos do passado, a herança de tais regimes impõe aos seus cidadãos celebrarem o esquecimento e se contentarem com a consumação do instantâneo, do que se vive a cada momento, sem acesso às idéias formadoras da cultura. Nas democracias pós-autoritarismos, a memória é ameaçada pela eliminação das informações, mas também por sua perda de valor. Com o esfriamento das relações democráticas, o deslocamento de problemas públicos para a esfera dos assuntos privados pressupõe

a imposição do esquecimento de conflitos e cisões geradores dos ressentimentos de um passado autoritário. Juntamente com o esquecido, que objetiva a estabilização da sociedade, o investimento na política sofre considerável redução (RANCIÈRE, 1961, p. 102 e 112).

Para Hannah Arendt, recuperar a noção do que seja o político frente ao forçoso esquecimento é o mesmo que “chamar à existência o que antes não existia” (ARENDR, 1997, p. 198); garantir um espaço e um diálogo livre entre os homens de forma que eles possam exercer a ação como algo novo e imprevisível. Seja pelo esquecimento de parte importante da história constituinte do indivíduo, seja pela lembrança excessiva de momentos dolorosos, o mau trato do passado atinge o sujeito em sua liberdade de agir. Agindo sobre essa memória patológica, nas democracias nascentes, a narrativa possibilita libertar o indivíduo do fardo de um passado que pesa sobre a construção de seu futuro, tornando-se importante em situações nas quais o peso da lembrança de uma injustiça for maior do que o luto da perda.

O sistema democrático, constituído por inúmeros discursos e pelas instituições, é acrescido na modernidade por “uma novidade importante – os direitos humanos. (...) A questão crucial dos direitos humanos é limitar o poder do governante” (RIBEIRO, 2000, p. 15 e 22). Sua importância está em considerar a questão do poder político da perspectiva dos que estão fora das instituições, protegendo inclusive aqueles que de alguma forma não usufruem da plena cidadania, os excluídos. Os direitos humanos surgiram, por meio dos direitos individuais, como valores impeditivos do poder do monarca e, posteriormente, para controlar os abusos dos regimes autoritários. No século XX, especialmente após a II Guerra Mundial, os direitos humanos tornaram-se marca da democracia. Recorremos novamente às palavras de Renato Janine: “o avanço da democracia moderna (ou o caráter democrático da política moderna) é provocado pelos direitos, não pela representação” (RIBEIRO, 2000, p. 38).

Não se trata de imaginar a memória dos anos de repressão em um período histórico homogêneo e progressivo, em direção a um único resultado possível, devolvendo o mítico sentido perdido. Oculto nas tramas das histórias de resistência, há o resíduo das rupturas, ainda entrelaçadas em fios de memórias críticos, que escapam a qualquer classificação ideológica. A lição que se pode tirar dos anos autoritários das transições para as democracias é que a rearticulação da memória não se restringe às lembranças objetivas sobre o que ocorreu. O passado é lembrado tanto na continuidade dos processos racionais das instituições políticas, quanto na descontinuidade e nos cortes da subjetividade de uma democracia que insiste em não enfrentar os traumas que frequentemente interrompem a temporalidade histórica. A dramatização da memória tem sido colocada na estrutura política dos direitos humanos pelas leis e instituições, mas negligenciada nos fragmentos, falhas, interditos e restos, pertencentes à esfera das paixões e, portanto, eliminada do espaço público.

As memórias das violações dos direitos humanos, formada em livros, arquivos e placas comemorativas, depositam os elementos do recordar em seqüências lineares, desprovidas dos recursos de que dispõem os relatos e narrativas de recombinar finais e começos, alterar pausas, voltar atrás, sem qualquer subordinação a ordens pré-determinadas. Esses entrecruzamentos da narrativa capacitam a lembrança como o (re)colher e o (re)criar de reflexões críticas alternativas à continuidade programada das instituições. As transições para as novas democracias têm apresentado a questão por uma dualidade: de um lado, coloca-se a importância de recordar, através das ações positivas institucionais; de outro, articula-se o esquecer como sepultura das dores do passado. No entanto, os mecanismos da memória vão além da tensão entre o velar (expulsar) e o revelar (assimilar) do passado, articulando-se em subjetividades capazes de entrelaçar passado e presente em partículas históricas construtivas e produtivas (Cf. BENJAMIN, 1986).

A importância da compreensão do horror da ditadura está no fato de que tais eventos deixam marcas não somente nas vítimas, mas em toda a sociedade na medida em que postergam os traumas e abalam nossa confiança nas instituições políticas, do mesmo modo que criam a dúvida com relação aos valores democráticos, prejudicando nossa capacidade de agir. Nas sociedades com herança autoritária, a democracia é ameaçada pela eliminação da elaboração mnêmica e conseqüente medo das incertezas do presente. É muito difícil responder sobre qual é o futuro da democracia. Porém, nos parece clara a necessidade da elaboração livre da memória política, pois sem compreendermos o passado, nenhum testamento nos será desvelado para nossas ações futuras. O que procuramos analisar neste artigo é que a opção da narrativa, ao re-significar os conflitos do passado com as experiências do presente, torna público aquilo que corrói a sociedade por dentro, abrindo a possibilidade de uma ação política inovadora e criativa dentro de um agir democrático.

Abstract: the objective of this article, making use of the theory of Hannah Arendt, is to show as the disruption with regimes of exception if it effected by means of transistions, of a vision of the politics as confrontation and violence for a model of the consensus and its counterpart was to occult the divergent ways with that the social subjetividades breach with the rational model, overshadowing the interpretations of the memory in the democratic normalization.

Key-words: democracy, memory, narrative, trauma, action politics.

NOTAS

- 1 “Nossa herança nos foi deixada sem nenhum testamento”. O poeta e escritor francês René Char escreveu sob a influência da herança do movimento de resistência de seu país, ao fim da II Guerra Mundial.

2 Folha de S. Paulo, 28/10/04, p. A7.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **A dignidade da política**. Antônio Abranches (org.). Trad. Helena Martins e outros. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

_____. **Entre o passado e o futuro**. Trad. Mauro W. Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1997.

BENJAMIN, Walter. O narrador. In: **Obras escolhidas I: Magia e técnica, arte e política**. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 197-221.

RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento: política e filosofia**. Trad. Ângela Leite Lopes. São Paulo: 34. 1996.

RIBEIRO, Renato Janine. **A sociedade contra o social**. O alto custo da vida pública no Brasil. São Paulo: Cia. das Letras. 2000.

SARLO, Beatriz. A história contra o esquecimento. In: **Paisagens imaginárias**. São Paulo: Edusp. 1997. p. 35-42.